

COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

RESOLUÇÃO n. 01/2022/FISIOTERAPIA

Aprova Atividades Complementares do curso de Fisioterapia.

A Presidente do Colegiado do curso de Curso de Fisioterapia, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 06 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento para as Atividades Complementares - AC do Curso de Fisioterapia.

Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2022, para os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 06 de julho de 2022.



**PROF(A). ARIETE INES MINETTO PRESIDENTE DO COLEGIADO
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022/FISIOTERAPIA
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO
DE FISIOTERAPIA

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

Art. 5º - Os alunos poderão realizar atividades de formação complementar desde o primeiro semestre do curso. Em caso de ingresso mediante transferência e diploma de curso superior, poderão ser validadas as atividades complementares realizadas a partir da matrícula do acadêmico na instituição de origem, desde que estejam em consonância com o projeto pedagógico do curso.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participação em eventos científicos como jornadas, Workshop, Fórum, Congresso, Simpósio bem como em Eventos da Graduação e Pós-Graduação.	De acordo com a carga horária da disciplina.	Máximo 80 horas.	Deverá ser apresentado pelo acadêmico mediante requerimento à Coordenação do curso com cópia do certificado do evento contendo a data e total de horas.
Disciplinas cursadas em Cursos da UNESC ou outras instituições que estejam em consonância com as Diretrizes curriculares do Curso de Fisioterapia e avaliadas pelo previamente pelo NDE.	Aproveitamento de 60% da CH total da(s) disciplina(s).	Máximo de até 60 horas.	Disciplinas cursadas em Cursos da UNESC ou outras instituições que estejam em consonância com as Diretrizes curriculares do Curso de Fisioterapia e avaliadas pelo previamente pelo NDE.
Estágios não obrigatórios supervisionado, em instituições nacionais e/ou internacionais conveniadas com a UNESC e relacionadas às áreas de atuação do Fisioterapeuta.	Cada 1 hora de atividade realizada corresponde a 1 hora de AACC.	Máximo de 60 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado à Coordenação do curso com cópia do histórico de vida acadêmica com comprovação da sua aprovação na disciplina ou documentação institucional referente.
Participação como bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa da reconhecidos pela PROPEX UNESC.	Cada 1 hora de atividade realizada corresponde a 1 hora de AACC.	Máximo de 60 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado à Coordenação do curso com cópia emitido pela PROPEX.
Participação em projetos de extensão, reconhecidos pela PROPEX UNESC.	Cada 1 hora de atividade realizada corresponde à 1 hora de AACC.	Máximo de 60 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado à Coordenação do curso com cópia do termo de compromisso do estágio não obrigatório emitido pelo Setor de Estágio da UNESC.
Cursos e minicursos presenciais de aperfeiçoamento.	Aproveitamento de 50% da carga horária total dos Curso(s).	Máximo de 60 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado à Coordenação do curso com cópia emitido pela PROPEX.
Monitor em disciplinas em Cursos de Graduação relacionados e/ou correlatos com a área da saúde.	Aproveitamento de 10 horas por monitoria. Cada hora de monitoria realizada equivale a 1 hora de AACC.	Máximo de 60 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento à Coordenação do curso com cópia emitido pelo órgão/setor competente.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participação em atividade de Ação Comunitária institucional ou com instituições parceiras.	Aproveitamento de 10 horas por monitoria. Cada hora de monitoria realizada equivale a 1 hora de AACC.	Máximo de 40 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado à coordenação do Curso com cópia do certificado emitido pelo órgão/setor competente.
Cursos EAD aprovados pelo NDE.	Avaliado individualmente o caso pelo NDE.	Máximo de 40 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado à coordenação do Curso com cópia do certificado emitido pelo órgão/setor competente.
Participação como ouvinte em defesas de TCCs, dissertações, teses seminários dos Programas de Pós-Graduação da UNESC, seminários dos grupos de pesquisa e de extensão e PAC (Programa de Aceleração do Conhecimento).	Cada hora de monitoria realizada equivale a 1 hora de AACC.	Máximo de 40 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado à coordenação do Curso com cópia do certificado emitido da instituição no qual realizou o curso.
Publicação de artigo científico completo em revista INDEXADA (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) nacional ou internacional.	Quando o acadêmico for o primeiro autor, aproveitamento de 10 horas por publicação. Quando acadêmico não for o primeiro autor o aproveitamento de 5 horas por publicação.	Máximo de 20 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado à coordenação do Curso com cópia do certificado ou declaração emitido pela coordenação do evento, o qual deve apresentar a carga horária cursada.
Outras produções de autoria do acadêmico: Matéria jornalística; Publicações em revistas; Materiais informativos; Materiais educativos; Outras que deverão ser previamente avaliadas pelo NDE.	Aproveitamento de 5 horas por trabalho.	Máximo de 20 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado à coordenação do Curso com cópia da revista ou carta de aceite da publicação.
Cursos de língua estrangeira (realizado durante o período da vida acadêmica).	Cada módulo/ano realizado equivale a 05 horas de AACC.	Máximo de 20 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado à coordenação do Curso com cópia de material publicado.
Apresentação de trabalho (pôster, painel, resumo em	Aproveitamento de 505 horas por	Máximo de 15 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
anais ou apresentação oral) em congresso, seminário, simpósio, jornada (regional, nacional ou internacional)	trabalho. Aproveitamento de 01 hora adicional no caso de premiação do trabalho no evento.		à coordenação do Curso com cópia do certificado emitido pela instituição.
Participação na comissão de organização de eventos científicos, jornadas, encontros, fóruns, congressos.	Aproveitamento de até 03 horas por evento.	Máximo de 15 horas.	Pelo acadêmico, mediante requerimento encaminhado à coordenação do Curso com cópia de declaração de participação na comissão emitida pela coordenação do evento ou se for o caso pela instituição ou setor o qual o evento está vinculado.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas.

Art. 8º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 9º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 06 de julho de 2022.


**PROF(A). ARIETE INES MINETTO PRESIDENTE DO COLEGIADO
 PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**